



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

LEI Nº 3.809, DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de fomento e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, CNPJ nº 51.845.782/0001-09, no valor de até R\$ 2.268.000 (dois milhões duzentos e sessenta oito mil reais) de recursos próprios, até R\$ 289.730,97 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) com recursos da Tabela SUS Paulista, até R\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) com recursos do Governo Federal (Média e Alta Complexidade (MAC)) e até R\$ 109.249,12 (cento e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos) do complemento do piso da enfermagem, que serão repassados até 31/12/2025, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Art. 2º O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a execução do Plano de Trabalho apresentado entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 MANUTENÇÃO DO F.M.S

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

01 TESOUREIRO

FICHA 228

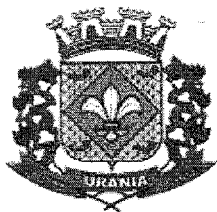
302.000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

[Handwritten signature]
6



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

*Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo*

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

02 ESTADUAL

FICHA 485

300.070 TAB SUS PAULISTA SANTA CASA

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

05 FEDERAL

FICHA 230

302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

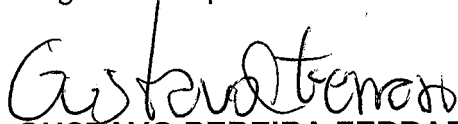
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

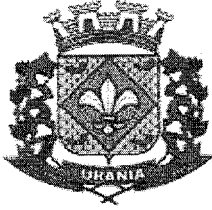
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 06 de junho de 2025.


IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.


GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

LEI Nº 3.809, DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de termo de fomento e de outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, CNPJ nº 51.845.782/0001-09, no valor de até R\$ 2.268.000 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil reais) de recursos próprios, até R\$ 289.730,97 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) com recursos da Tabela SUFPA Paulista, até R\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) com recursos do Governo Federal (Média e Alta Complexidade (MAC)) e até R\$ 109.249,11 (cento e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos) do complemento do piso da enfermagem, que serão repassados até 31/12/2025, em parcelas mensais iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Art. 2º O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a execução do Plano de Trabalho apresentado entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerará verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 MANUTENÇÃO DO F.M.S

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

01 TESOIRO

FICHA 228

302.000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

AUTÓGRAFO Nº 038/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS
DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São
Paulo, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, CNPJ nº 51.845.782/0001-09, no valor de até R\$ 2.268.000 (dois milhões duzentos e sessenta oito mil reais) de recursos próprios, até R\$ 289.730,97 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) com recursos da Tabela SUS Paulista, até R\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) com cursos do Governo Federal (Média e Alta Complexidade (MAC)) e até R\$ 109.249,12 (cento e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos) do complemento do piso da enfermagem, que serão repassados até 31/12/2025, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Artigo 2º - O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a execução do Plano de Trabalho apresentado entidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 MANUTENÇÃO DO F.M.S

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

01 TESOIRO

FICHA 228

302.000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

02 ESTADUAL

FICHA 485

300.070 TAB SUS PAULISTA SANTA CASA

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

05 FEDERAL

FICHA 230

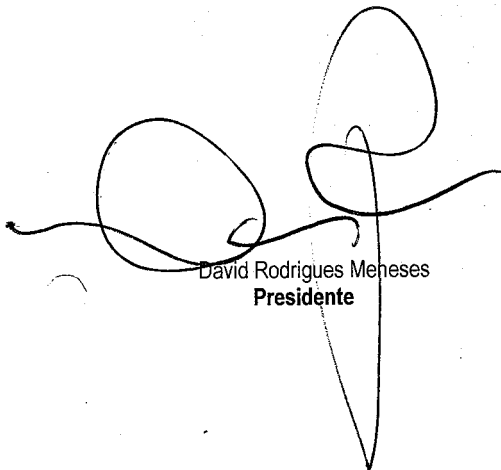
302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

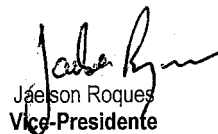


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 03 de junho de 2025.



David Rodrigues Meneses
Presidente



Jaelson Roques
Vice-Presidente

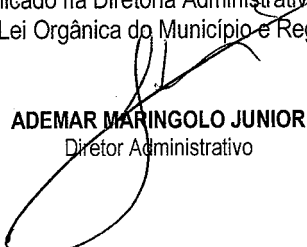


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária



Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia,
nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.



ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO / PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP.

NÚMERO: 0200002104 / 2025 TIPO: INTERNO
DATA: 03/06/2025 HORA: 14:29:41 RESPONSÁVEL: MAELI DOS SANTOS LIMA
PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS
INTERESSADO: 010179 CAMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
ASSUNTO
OFÍCIO
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO
OFÍCIO Nº89/2025

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
------------------------	-----------------

OFÍCIO Nº 089/2025

Câmara Municipal de Urânia/SP, 03 de junho de 2025.

AO EXMO. SR.
IVAN SOUBHIA GARCIA,
PREFEITO MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, utiliza-se do presente instrumento para encaminhar a Vossa Excelência, os documentos aprovados na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2025, sendo o seguinte:

1. **Autógrafo nº 035/2025**, referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 012/2025**, de 22/04/2025, de autoria do Executivo, dispõe sobre a criação de vagas em cargos efetivos e dá outras providências;
2. **Autógrafo nº 036/2025**, referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 014/2025**, de 08/05/2025, de autoria do Executivo, altera o inciso III do art. 64 da Lei Complementar nº 001/1992 e dá outras providências;
3. **Autógrafo nº 037/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 023/2025**, de 08/05/2025, de autoria do Executivo, que revoga a Lei nº 3.579/2021, que instituiu o Regime de Adiantamento para Viagens e Despesas de Pronto Pagamento para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Urânia, com fundamento no vício de iniciativa;
4. **Autógrafo nº 038/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 024/2025**, de 27/05/2025, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de Termo de Fomento e dá outras providências;
5. **Requerimento n.º 055/2025**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota, solicitando esclarecimentos a respeito de questões de relevância para a ordem pública e o bem-estar social do Município como a fiscalização de queimadas e animais soltos em vias urbanas;
6. **Requerimento n.º 056/2025**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota, solicitando informações acerca de respostas pendentes referentes a Requerimentos apresentados ao Executivo;

7. **Requerimento n.º 059/2025**, de autoria do Vereador Wederson Henrique do Livramento Silva, solicitando informações acerca de respostas pendentes referentes a Requerimentos apresentados ao Executivo;
8. **Requerimento n.º 061/2025**, de autoria do Vereador Wederson Henrique do Livramento Silva, solicitando informações acerca do número de grupos em atividades atualmente e seus responsáveis no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
9. **Requerimento n.º 062/2025**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota, solicitando informações e providências acerca da represa municipal;
10. **Indicação n.º 57/2025**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que sejam realizados estudos visando à instalação de um redutor de velocidade na altura do nº 3442 da Rua Izabel Silva, no Jardim São Paulo;
11. **Indicação n.º 58/2025**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que se observe a necessidade urgente de intervenção no lote situado ao lado da EMEI "Martha Laiz Ferrari Biason", na Rua Getúlio Vargas, bem como na área localizada nos fundos da referida Unidade Escolar, onde há acúmulo significativo de lixo e entulhos
12. **Indicação n.º 59/2025**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que se iniciem estudos para se encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei objetivando transformar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em cargo de Técnico de Enfermagem, por meio de aproveitamento, assegurando aos servidores aproveitados os mesmos direitos e atribuições do novo cargo;
13. **Indicação n.º 60/2025**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para sejam iniciadas tratativas visando à revitalização e ao aproveitamento do espaço existente no Recinto de Exposições de Urânia;
14. **Indicação n.º 61/2025**, de autoria do Vereador Everton Rodrigues da Silva e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que haja o fechamento do Recinto da Festa do Peão, durante o período noturno, e o reforço no patrulhamento policial no local;

15. **Indicação n.º 62/2025**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que haja a implantação e incentivo a espaços para prática de tênis de mesa (ping-pong) em áreas públicas, escolas e centros esportivos de Urânia, com aulas supervisionadas por professores;
16. **Indicação n.º 63/2025**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para seja instalada uma barra de proteção na galeria pluvial localizada na Av. Barão do Rio Branco, na interseção com a Rua Rio Grande do Sul, próxima à residência do senhor Juliano "Tapeceiro";
17. **Indicação n.º 64/2025**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para a celebração de convênio junto ao Instituto de Previdência Municipal de Urânia (IPREMU), que também sejam os aposentados e pensionistas deste Regime Próprio de Previdência contemplados com o direito à aquisição de cestas básicas.

Documento assinado digitalmente



DAVID RODRIGUES MENESES
Data: 03/06/2025 13:54:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo

ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Terça, Maio 27, 2025 15:24 -03

Para

gabinete gabinete@urania.sp.gov.br

camara@cmurania.sp.gov.br

Prezados(as),

Sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de lei anexo.

Atenciosamente,

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete

 PROJETO DE LEI 024.2025 - TERMO DE FOMENTOS SANTA CASA.pdf

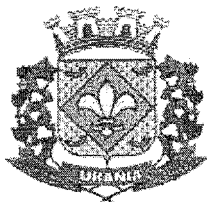
295 KiB



PROJETO DE LEI 024.2025 - TERMO DE FOMENTOS SANTA CASA.docx

41.7 KiB





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 246/2025

Urânia, 27 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Em atenção aos dispositivos previstos no Regimento Interno desta Casa, que autoriza a convocação de sessões mediante manifestação de interesse público ou urgência, venho, por meio deste ofício, requerer a realização de uma sessão extraordinária para a votação do presente Projeto de Lei.

A proposição em tela trata de matéria de notório interesse para a população deste Município, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia através da celebração de Termo de Fomento. A urgência na apreciação se justifica diante da necessidade de resposta rápida às demandas sociais e administrativas que se impõem, em consonância com os princípios da eficiência e da transparência na gestão dos interesses coletivos.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a convocação da sessão extraordinária, em data e horário a serem oportunamente definidos, observando-se os trâmites regimentais e legais, bem como a ampla comunicação a todos os membros desta Casa.

Certos de contar com sua costumeira colaboração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IVAN SOUBHIA

GARCIA:0450734080

2

Assinado de forma digital por

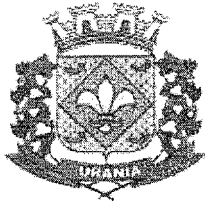
IVAN SOUBHIA

GARCIA:04507340802

Dados: 2025.05.27 15:20:37 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 27 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de fomento e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, CNPJ nº 51.845.782/0001-09, no valor de até R\$ 2.268.000 (dois milhões duzentos e sessenta oito mil reais) de recursos próprios, até R\$ 289.730,97 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) com recursos da Tabela SUS Paulista, até R\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) com recursos do Governo Federal (Média e Alta Complexidade (MAC)) e até R\$ 109.249,12 (cento e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos) do complemento do posto da enfermagem, que serão repassados até 31/12/2025, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Art. 2º O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a execução do Plano de Trabalho apresentado entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 MANUTENÇÃO DO F.M.S

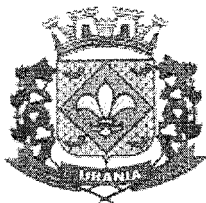
10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

01 TESOURO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

FICHA 228

302.000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

02 ESTADUAL

FICHA 485

300.070 TAB SUS PAULISTA SANTA CASA

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA

02 PREFEITURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

05 FEDERAL

FICHA 230

302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 27 de maio de 2025.

IVAN SOUBHIA
GARCIA:045073
40802

Assinado de forma digital
por IVAN SOUBHIA
GARCIA:04507340802
Dados: 2025.05.27 15:20:52
-03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal